# SF TBG I - Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes CNPJ nº 35.949.744/0001-31

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. – CNPJ nº 18.313.996/0001-50)

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente em 31 de dezembro de 2024

Ref.: Relatório nº 254FH-071-PB



# Índice


| | Página |
|---|---|
| Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis | 3 |
| Demonstrações contábeis | 7 |
| Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 | 12 |

# Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

**Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.**
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
**SF TBG I - Fundo De Investimento Em Participacoes Em Empresas Emergentes**
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
São Paulo – SP

## Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do SF TBG I - Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do SF TBG I - Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados 

## Ênfase

### Reapresentação das demonstrações contábeis

A Nota Explicativa no 2 às demonstrações contábeis descreve o refazimento e a reemissão das contábeis do Fundo de 31 de dezembro de 2024 para refletir ajuste referente ao reconhecimento de despesa de taxa de performance, em atendimento a NBC TG 23 (R2) - Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro. Em 29 de maio de 2024, emitimos originalmente relatório de auditoria sobre essas demonstrações contábeis, que continha opinião com ressalva relacionada a esse assunto. Devido à reemissão das demonstrações contábeis descrita anteriormente para refletir o ajuste apresentado na referida Nota Explicativa, emitimos nesta data esse novo relatório de auditoria sobre as citadas demonstrações contábeis do Fundo (que substitui o relatório anteriormente emitido). Nossa opinião não contém ressalva em relação a esse assunto.

## Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

## Investimento em ações de companhia de capital fechado

### (Conforme Nota Explicativa nº 5.1)

### Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possuía investimento em ações de companhia de capital fechado ("companhia investida"), as quais foram avaliadas pelo valor justo, no montante de R$ 84.720 mil, o equivalente a 132,84% de seu Patrimônio Líquido. A administração do Fundo estima o valor da companhia investida baseando-se em avaliação econômico-financeira pelo método do fluxo de caixa descontado em função de não haver um mercado ativo para o tipo de investimento descrito. Considerando a relevância do investimento e que, na elaboração de uma avaliação econômico-financeira, é possível o uso de diversas técnicas de avaliação e premissas com alto grau de subjetividade, as quais podem resultar em estimativas de valor justo com diferenças significativas, consideramos a mensuração do investimento como assunto relevante para nossa auditoria.

### Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: (i) conciliação contábil da carteira;

(ii) validação da existência do investimento na companhia investida por meio de confirmação externa; (iii) envolvemos os nossos especialistas em finanças corporativas para revisão na totalidade do investimento avaliado a valor justo, cujos procedimentos englobaram; a) verificação dos modelos matemáticos; b) avaliação do laudo a valor justo baseados em fluxo de caixa descontado; c) e revisão das principais premissas utilizadas e cálculos realizados; (IV) análise das demonstrações financeiras auditadas da companhia para verificar eventuais impactos na auditoria do Fundo; (v) liquidação financeira das transações realizadas durante o exercício; e (vi) teste de aderência entre as informações registradas e as demonstrações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotadas pelo Fundo para reconhecimento do valor justo do investimento em companhias de capital fechado foi adequadamente apurado e refletido nas demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

## Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

## Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.
O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo.
Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de maio de 2025

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1

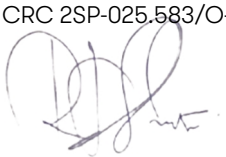

Renata Rodrigues Silva de Freitas
Contadora CRC 1SP-275.060/O-6

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados 

**SF TBG I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES EM EMPRESAS EMERGENTES**
CNPJ: 35.949.744/0001-31
**(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)**
CNPJ: 18.313.996/0001-50

**Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e de 2023.**
*(Em milhares de Reais - R$)*

| | | | 2024 | | | 2023 - Reapresentação | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Aplicações / Especificação** | **Nota** | **Espécie / forma** | **Quantidade** | **Valor** | **% sobre o patrimônio líquido** | **Quantidade** | **Valor** | **% sobre o patrimônio líquido** |
| **Caixa e equivalentes de caixa** | **4** | | | **311** | **0,49** | | **323** | **0,38** |
| **Disponibilidades** | | | | **1** | **-** | | **1** | **-** |
| Depósitos bancários | | | | 1 | - | | 1 | - |
| **Cotas de fundos de investimento financeiro** | | | | **310** | **0,49** | | **322** | **0,38** |
| Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F Curto Prazo | | Cotas | 210.417 | 310 | 0,49 | 242.228 | 322 | 0,38 |
| **Títulos e valores mobiliários** | **5** | | | **84.720** | **132,84** | | **108.318** | **128,63** |
| **Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa** | | | | **84.720** | **132,84** | | **108.318** | **128,63** |
| TBG Investimentos e Participações S.A | | Ações | | 84.720 | 132,84 | | 108.318 | 128,63 |
| **Total do ativo** | | | | **85.031** | **133,33** | | **108.641** | **129,01** |
| **Outras obrigações** | | | | **21.257** | **33,34** | | **24.430** | **29,01** |
| Taxa de performance a pagar (*) | **19** | | | 21.146 | 33,16 | | 24.325 | 28,89 |
| Outras despesas administrativas | | | | 99 | 0,16 | | 77 | 0,09 |
| Valores a pagar à sociedade administradora (*) | **19** | | | 12 | 0,02 | | 28 | 0,03 |
| **Patrimônio líquido** | | | | **63.774** | **100,00** | | **84.211** | **100,00** |
| **Total do passivo e do patrimônio líquido** | | | | **85.031** | **133,34** | | **108.641** | **129,01** |

*(*) Operações realizadas com partes relacionadas.*

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.**

**SF TBG I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES EM EMPRESAS EMERGENTES**
CNPJ: 35.949.744/0001-31
**(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)**
CNPJ: 18.313.996/0001-50

**Demonstração do resultado**
**Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023.**
*(Em milhares de reais - R$)*

| Composição do resultado líquido do exercício | Nota | 2024 | 2023 - Reapresentação |
|---|---|---|---|
| **Resultado** | | **(3.465)** | **13.126** |
| **Resultado com títulos e valores mobiliários** | | **(5.159)** | **13.126** |
| Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo | **5** | (23.598) | 11.829 |
| Receita de dividendos e bonificações | | 18.300 | 1.250 |
| Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa | **4** | 139 | 47 |
| **Outras rendas operacionais** | | **1.694** | **-** |
| Reversão de Taxa de Performance | | 1.694 | - |
| **Encargos** | **8** | **(1.459)** | **(6.900)** |
| **Despesas de serviços técnicos especializados** | | **(1.247)** | **(1.213)** |
| Consultoria especializada | | (1.201) | (1.171) |
| Auditoria e custódia | | (28) | (25) |
| Serviços de avaliação | | (18) | (17) |
| **Despesas da Administração** | | **(192)** | **(5.674)** |
| Taxa de gestão | **14** | - | (5.435) |
| Despesas de controladoria | **14** | (53) | (52) |
| Taxa de administração | **14** | (139) | (187) |
| **Demais despesas** | | **(20)** | **(13)** |
| Taxa de fiscalização CVM | | (20) | (13) |
| **Resultado líquido no exercício** | | **(4.924)** | **6.226** |
| *Quantidade de cotas* | | *27.077,0000* | *27.077,0000* |
| *Resultado por cota - valor em R$* | | *(181,8518)* | *229,9368* |

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.**

**SF TBG I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES EM EMPRESAS EMERGENTES**
CNPJ: 35.949.744/0001-31
**(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)**
CNPJ: 18.313.996/0001-50

**Demonstração do resultado abrangente**
**Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023.**
*(Em milhares de reais - R$)*

| | 2024 | 2023 - Reapresentação |
|---|---|---|
| **Resultado líquido do exercício** | **(4.924)** | **6.226** |
| Outros resultados abrangentes | - | - |
| **Resultado abrangente do exercício** | **(4.924)** | **6.226** |

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.**

**SF TBG I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES EM EMPRESAS EMERGENTES**

CNPJ: 35.949.744/0001-31

**(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)**

CNPJ: 18.313.996/0001-50

**Demonstração das mutações do patrimônio líquido**

**Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023.**

*(Em milhares de Reais - R$)*

| | Nota | Capital Social | Amortização de cotas | Resultados acumulados | Patrimônio líquido total |
|---|---|---|---|---|---|
| **Em 31 de dezembro de 2022** | | **27.077** | **(19.000)** | **69.908** | **77.985** |
| Resultado líquido do Exercício | | | | 6.226 | 6.226 |
| **Em 31 de dezembro de 2023 - Reapresentação** | | **27.077** | **(19.000)** | **76.134** | **84.211** |
| Amortização de cotas | **11** | | (15.513) | | (15.513) |
| Resultado líquido do Exercício | | | | (4.924) | (4.924) |
| **Em 31 de dezembro de 2024** | | **27.077** | **(34.513)** | **71.210** | **63.774** |

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.**

**SF TBG I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES EM EMPRESAS EMERGENTES**
CNPJ: 35.949.744/0001-31
**(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)**
CNPJ: 18.313.996/0001-50

**Demonstração dos fluxos de caixa - método direto**
**Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023.**
*(Em milhares de Reais - R$)*

| | Nota | 2024 | 2023 - Reapresentação |
|---|---|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | | | |
| (+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa | **4** | 139 | 47 |
| (-) Pagamento de consultoria | | (1.185) | (1.171) |
| (-) Pagamento de taxa de administração | | (139) | (196) |
| (-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM | | (20) | (13) |
| (-) Pagamento de taxa de controladoria | | (53) | (52) |
| (-) Pagamento de auditoria | | (24) | (23) |
| (-) Pagamento de performance | | (1.487) | - |
| (-) Pagamento de taxa de Anbima | | (3) | - |
| (-) Pagamento de serviços de avaliação | | (27) | (9) |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | | **(2.799)** | **(1.417)** |
| **Fluxo de caixa das atividades de investimento** | **5** | | |
| Dividendos e amortizações recebidas | | 18.300 | 1.250 |
| **Caixa líquido das atividades de investimento** | | **18.300** | **1.250** |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamento** | **11** | | |
| Amortização de cotas | | (15.513) | |
| **Caixa líquido das atividades de financiamento** | | **(15.513)** | **-** |
| **Variação no caixa e equivalentes de caixa** | | **(12)** | **(167)** |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício | | 323 | 490 |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício | | 311 | 323 |
| **Variação no caixa e equivalentes de caixa** | | **(12)** | **(167)** |
| **Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais** | | | |
| **Resultado líquido do exercício** | | **(4.924)** | **6.226** |
| Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo | **5** | 23.598 | (11.829) |
| Dividendos e amortizações recebidas | | (18.300) | (1.250) |
| (Redução) Aumento de outros passivos | | (3.173) | 5.436 |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | | **(2.799)** | **(1.417)** |

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.**

## 1. Contexto operacional

O SF TBG I - Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes ("Fundo") foi constituído em 30 de dezembro de 2019, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 10 de março de 2020. Destina-se a receber aplicações de investidores profissionais, nos termos definidos pelo artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 30, de 17 de maio de 2021. Observadas as restrições previstas no regulamento do Fundo e na regulamentação da CVM, as cotas poderão ser transferidas a investidores classificados como qualificados, assim definidos pelo artigo 12 da referida Resolução.

O Fundo tem prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) períodos de 02 (dois) anos ou encerrado antecipadamente, mediante aprovação pela Assembleia Geral.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvo que tenham por objeto principal o setor de tecnologia, durante o período de investimento, participando do processo decisório de cada uma das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: **(i)** titularidade de valores mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle das companhias investidas; **(ii)** celebração de acordos de acionistas ou de sócios das companhias investidas; e **(iii)** pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão das companhias investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração, quando aplicável.

O Fundo fica dispensado a participar no processo decisório da companhia investida quando: **(i)** o investimento do Fundo na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou **(ii)** o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração e a gestão da carteira do Fundo são realizadas pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. (“Administradora” e “Gestora”).

## 2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, em processo de adaptação até 30 de junho de 2025, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, estão sendo reapresentadas, considerando que, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Administrador ajustou os saldos de pagamento de performance.

Segue abaixo quadro detalhando as alterações da DPF:

| Histórico | 2023 (originalmente apresentado) (R$/mil) | Ajustes (R$/mil) | 2023 reapresentado (R$/mil) |
|---|---|---|---|
| Taxa de performance a pagar | (18.891) | (5.434) | (24.325) |

Segue abaixo quadro detalhando as alterações da DRE:

| Histórico | 2023 (originalmente apresentado) (R$/mil) | Ajustes (R$/mil) | 2023 reapresentado (R$/mil) |
|---|---|---|---|
| Taxa de gestão | (9.132) | (3.697) | (5.435) |

Segue abaixo quadro detalhando as alterações da DRA:

| Histórico | 2023 (originalmente apresentado) (R$/mil) | Ajustes (R$/mil) | 2023 reapresentado (R$/mil) |
|---|---|---|---|
| Resultado abrangente do exercício | 2.529 | 3.697 | 6.226 |

Segue abaixo quadro detalhando as alterações da DMPL:

| Histórico | 2023 (originalmente apresentado) (R$/mil) | Ajustes (R$/mil) | 2023 reapresentado (R$/mil) |
|---|---|---|---|
| Resultado Líquido do exercício | 2.529 | 3.697 | 6.226 |
| Patrimônio Líquido total | 80.514 | 3.697 | 84.211 |

Segue abaixo quadro detalhando as alterações da DFC:

| Histórico | 2023 (originalmente apresentado) (R$/mil) | Ajustes (R$/mil) | 2023 reapresentado (R$/mil) |
|---|---|---|---|
| Resultado líquido do exercício | 2.529 | 3.697 | 6.226 |
| (Redução) Aumento de outros passivos | 9.133 | (3.697) | 5.436 |

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 29 de maio de 2025, que autorizou sua divulgação.

## 3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

### a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

### b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

#### (i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

#### (ii) Cotas de fundo de investimento financeiro

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

### c) Participação em companhia fechada - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16, para fundos qualificados como entidade de investimento.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em “Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo”.

### d) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

### e) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

## 4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

| | 2024 | | |
|---|---|---|---|
| **Ativos - sem vencimento** | **Valor unitário** | **Quantidade** | **Valor justo** |
| Disponibilidades | - | - | 1 |
| Cotas de fundos de investimento (*) | 1,4729 | 210.417,4124 | 310 |
| **Total** | | **210.417,4124** | **311** |

| | 2023 | | |
|---|---|---|---|
| **Ativos - sem vencimento** | **Valor unitário** | **Quantidade** | **Valor justo** |
| Disponibilidades | - | - | 1 |
| Cotas de fundos de investimento (*) | 1,3295 | 242.228 | 322 |
| **Total** | | **242.228** | **323** |

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, as aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro geraram um resultado positivo para o Fundo no montante de R$ 139 (R$ 47 em 2023).

## 5. Títulos e valores mobiliários

### 5.1 Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação a valor justo

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, o Fundo detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

| | 2024 | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ações de companhia fechada** | **Quantidade** | **Custo total Investido** | **Valor Justo** | **% Part. Investida** |
| TBG Investimentos e Participações S.A. | 26.000.000 | 26.000 | 84.720 | 100% |
| **Total** | **26.000.000** | **26.000** | **84.720** | |

| | 2023 | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ações de companhia fechada** | **Quantidade** | **Custo total Investido** | **Valor Justo** | **% Part. Investida** |
| TBG Investimentos e Participações S.A. | 26.000.000 | 26.000 | 108.318 | 100% |
| **Total** | **26.000.000** | **26.000** | **108.318** | |

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 e o registro do valor justo das ações de companhia fechada:

| | | 2024 | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ações de companhias fechadas** | **2023** | **Aquisição de Ações** | **Ajuste ao Valor Justo** | **Saldo Contábil** |
| TBG Investimentos e Participações S.A. | 108.318 | - | (23.598) | 84.720 |
| **Total** | **108.318** | **-** | **(23.598)** | **84.720** |

| | | 2023 | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ações de companhias fechadas** | **2022** | **Aquisição de Ações** | **Ajuste ao Valor Justo** | **Saldo Contábil** |
| TBG Investimentos e Participações S.A. | 96.489 | - | 11.829 | 108.318 |
| **Total** | **96.489** | **-** | **11.829** | **108.318** |

## a) Descrição da companhia investida

- **TBG Investimentos e Participações S.A. ("TBG Investpar")**

A TBG Investimentos e Participações S.A. ("TBG Investpar") é uma holding sediada em São Paulo-SP, cujo objeto social tem por atividade a participação no capital social de outras sociedades, na qualidade de sócio, acionistas ou outra qualificação legalmente admitida, bem como em empreendimentos organizados na forma de consórcio, condomínio, *joint venture* ou qualquer outra forma legalmente admitida.

Em 18 de março de 2020, o Fundo investiu R$26.000 através de um aumento de capital aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da TBG Investpar, ocorrida em 18 de março de 2020. Essa operação foi deliberada através da emissão de 26.000.000 de novas ações ordinárias, totalmente subscritas pelo Fundo.

Em 27 de abril de 2020, a própria TBG Investpar celebrou um Contrato de Compra e Venda de Ações, onde adquiriu o restante das ações no montante de 1.309.825 ações ordinárias, representativas de 4,79% do capital social da empresa, pelo valor de R$1.310. Essas ações foram destinadas para manutenção na tesouraria da empresa. Com este movimento o Fundo passou a deter participação de 100% na TBG Investpar.

O Fundo recebeu da TBG Investpar um total de R$14.900 ao longo de 2021, referentes à distribuição de dividendos intermediários, aprovado em Assembleias Extraordinárias realizadas para esta finalidade específica.

O Fundo recebeu em 2022, o valor de R$6.500, oriundos de dividendos intermediários aprovado e distribuído pela TBG Investpar, conforme deliberado e aprovado em atas de Assembleias da empresa.

O Fundo recebeu em 2023, o valor de R$1.250, oriundos de dividendos intermediários aprovado e distribuído pela TBG Investpar, conforme deliberado e aprovado em atas de Assembleias da empresa.

O Fundo recebeu em 2024, o valor de R$18.300, oriundos de dividendos intermediários aprovado e distribuído pela TBG Investpar, conforme deliberado e aprovado em atas de Assembleias da empresa.

As demonstrações contábeis da TBG Investpar em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas pela Grant Thornton Auditores Independentes Ltda., que emitiram relatório em 29 de março de 2024, sem modificação.

- **MK Solutions S.A. ("MK Solutions")**

O Fundo investiu através da TBG Investpar, na MK Solutions S.A ("MK Solutions"), onde adquiriu a totalidade das 200.000 ações da empresa por meio de um Contrato de Compra e Venda celebrado em 18 de dezembro de 2019. Localizada em Santa Cruz do Sul-RS e fundada em 2008, a MK Solutions é uma empresa de tecnologia especializada em sistemas de gestão integrado ERP no modelo de *software as a service* ("*SaaS*") para provedores de internet – ISPs. O seu ERP MK 3.0 possui como principais ferramentas módulos de CRM Estoque Integrações Gestão (Controle do provedor, Interações nos APPS) Financeiro Workspace Aplicativos Técnico (Análise de autenticação, Análise de tráfego, Diagnósticos).

O Contrato foi firmado com um montante fixo a pagar para os acionistas fundadores no valor total de R$41.000. Na data do fechamento, foi pago uma parcela à vista no valor de R$22.000. Em 31 de março de 2021, 12 meses após a conclusão da operação, foi paga uma segunda parcela no valor de R$5.000. As demais parcelas serão pagas anualmente até a data de 31 de março de 2025.

O Contrato ainda prevê um valor adicional ("*earn-out*") no valor de R$10.000, tendo como parâmetro as taxas de crescimento da receita da MK Solutions nos primeiros 2 anos após a data de fechamento.

Como consequência dos pagamentos mencionados, foram entregues 28.572 quotas da MK Solutions em março de 2021, de um total de 100.000 para a TBG Investpar, que serão liberadas conforme a ocorrência dos demais pagamentos, conforme previsto em Contrato. As outras 100.000 cotas foram transferidas para a TBG Investpar na data do fechamento.

**b) Avaliação do valor justo em 31 de dezembro de 2024.**

O valor justo da investida "TBG Investimentos e Participações S.A", em 31 de dezembro de 2024, foi avaliado pela Crowe. A Crowe Global foi fundada em 1915 na cidade de Nova Iorque, EUA. Atualmente é a 8ª maior organização global de Auditoria, Consultoria e Contabilidade com mais de 800 escritórios em 130 países, cerca de 3 mil sócios, 36 mil profissionais e faturamento de US 4,3 bilhões. A Crowe Brasil conta com escritórios em São Paulo, Belo Horizonte, Curitiba, Campinas, Cascavel e Porto Alegre São 14 sócios e cerca de 250 profissionais. Possui mais de 600 clientes ativos, desde empresas brasileiras de pequeno e médio porte até grandes multinacionais.

O método de avaliação utilizado foi o Fluxo de Caixa Descontado ("FCD"), que consiste em estabelecer um conjunto de premissas operacionais que são utilizadas para calcular os fluxos de caixas futuros esperados. O valor da empresa é então igual à soma dos valores presentes dos fluxos de caixa previstos, descontados a uma taxa que remunere adequadamente os investidores, tendo em vista os riscos do negócio.

- **Data-base do laudo:** 30 de setembro de 2024
- **Período das projeções:** 01 de outubro de 2024 a 31 de outubro de 2029
- **Taxa de desconto e sua composição:** A taxa de desconto (WACC) utilizada no modelo de avaliação da companhia foi de 16,5 % a.a.
- **Valor residual:** o valor residual, após dezembro de 2024, foi calculado com base na perpetuidade do fluxo de caixa, considerando a premissa de continuidade das operações da empresa por prazo indeterminado (perpetuidade) com um crescimento nominal de 3,5%

Em 31 de dezembro de 2024, o valor justo do TBG Investimentos e Participações S.A foi estimado em R$ 84.720 e o valor de participação do Fundo é de 100%, equivalente em R$ 84.720.

## 6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo operar no mercado de derivativos, bem como realizar adiantamentos para futuro aumento de capital nas Empresas Investidas.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

## 7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

**Risco de crédito:** Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo.

**Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental:** O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

**Risco de mercado em geral:** Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

**Riscos relacionados às companhias investidas e aos valores mobiliários de emissão da companhia investida:** Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo está concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias investidas. Embora o Fundo tenha sempre participação na definição das políticas estratégicas da respectiva companhia investida, não há garantias de **(a)** bom desempenho das companhias alvo, **(b)** solvência das companhias alvo e **(c)** continuidade das atividades das companhias alvo.

**Risco sobre a propriedade das companhias alvo:** Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, a propriedade das cotas não confere ao cotista a propriedade direta sobre tais valores mobiliários.

**Risco de investimento nas companhias alvo (trabalhista, ambiental, previdenciário, cível, administrativo etc.):** O Fundo investirá nas companhias alvo plenamente constituída e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade da companhia alvo: **(a)** estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; **(b)** descumprir obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; **(c)** possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente o cotista, poderá ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

**Risco de diluição:** O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da companhia investida no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital da companhia investida diluída.

**Risco de concentração da carteira do Fundo:** O Fundo adquirirá valores mobiliários de emissão, exclusivamente, das companhias alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no regulamento do Fundo, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os valores mobiliários e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável.

**Risco de patrimônio negativo:** As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que o cotista pode ser chamado a aportar recursos adicionais no Fundo.

**Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários:** O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

**Riscos de liquidez dos ativos do Fundo:** As aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida.

**Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário:** O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado/Aberto e, portanto, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento do Fundo e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração e as hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que encontrar um comprador interessado na aquisição das referidas cotas. Ainda que as cotas venham a ser admitidas à negociação em mercado de balcão organizado (por solicitação de cotistas), o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas cotas e/ou poderia ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao cotista.

**Prazo para resgate das cotas:** Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento do Fundo.

**Risco de amortização em ativos:** Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou dos outros ativos do Fundo, as cotas, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou de outros ativos ao cotista, proporcionalmente à sua participação no Fundo. Nesse caso, o cotista poderá encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

**Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo:** O Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, o cotista poderá receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

**Risco relacionado ao desempenho passado**: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora ou os demais prestadores de serviço do Fundo tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas companhias alvo.

**Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou ao cotista:** A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

**Risco de não realização de investimentos pelo Fundo**: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na companhia alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

**Risco de potencial conflito de interesses:** O Fundo poderá adquirir ativos de emissão das companhias alvo, na qual os cotistas detenham ou venha a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelos cotistas reunidos em Assembleia Geral, o Fundo poderá figurar como contraparte da Administradora, da Gestora ou dos cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas às companhias investidas que possam afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

**Risco de não aproveitamento de benefício fiscal:** É o não atendimento pelo Fundo, pelas companhias investidas e/ou pelo cotista das exigências legais para aproveitamento de benefícios fiscais.

**Risco de derivativos:** Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas ao cotista. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

**Gerenciamento de riscos**

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

## 8. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 81.895 e de R$ 77.988, respectivamente:

| Encargos | 2024 | % sobre o PL médio | 2023 | % sobre o PL médio |
|---|---|---|---|---|
| Consultoria especializada | 1.201 | 1,47 | 1.171 | 1,50 |
| Taxa de administração | 139 | 0,17 | 187 | 0,24 |
| Despesas de controladoria | 53 | 0,06 | 52 | 0,07 |
| Auditoria e custódia | 28 | 0,03 | 25 | 0,03 |
| Taxa de fiscalização CVM | 20 | 0,02 | 13 | 0,02 |
| Serviços de avaliação | 18 | 0,02 | 17 | 0,02 |
| Taxa de gestão | - | - | 5.435 | 6,97 |
| | **1.459** | **1,78** | **6.900** | **8,85** |

## 9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por cotas de uma única classe, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui 27.077,0000 cotas integralizadas (mesma quantidade em 2023).

## 10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

**a.** Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos últimos exercícios:

| Data | Patrimônio líquido médio | Valor da cota R$ | Rentabilidade da cota % |
|---|---|---|---|
| Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 | 81.895 | 2.355,2686 | (20,79) |
| Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 | 77.988 | 3.110,0665 | 7,98 |

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## 11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A primeira emissão de cotas do Fundo foi objeto da oferta pública de distribuição realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Resolução CVM nº 160/22, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento do Fundo, sendo que o patrimônio líquido inicial deveria representar no mínimo R$ 100,00 (cem mil reais) em capital comprometido.

Poderão ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Geral que deliberar pela nova emissão, observado o disposto na legislação aplicável. As novas cotas terão direitos, taxas, despesas e prazos iguais aos conferidos às demais cotas, nos termos do modelo de suplemento anexo ao regulamento do Fundo.

Em caso de nova emissão de cotas, os cotistas do Fundo terão direito de preferência para subscrever e integralizar novas cotas na proporção da respectiva participação de cada cotista no patrimônio líquido do Fundo que deverá ser exercido em até 7 (sete) dias contados da data da Assembleia Geral que deliberar sobre a nova emissão, sendo vedada a cessão deste direito a terceiros. O exercício do direito de preferência deverá ser efetivado no referido prazo, através da assinatura da ata de Assembleia Geral, na hipótese dos cotistas presentes à Assembleia Geral, e/ou de documento a ser encaminhado pela Administradora para este fim.

A Administradora realizará chamadas de capital para aporte de recursos mediante a integralização de cotas, nos termos do regulamento do Fundo e do compromisso de investimento, **(i)** mediante orientação da Gestora, tendo em vista oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão de companhias alvo, ou **(ii)** na medida que identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo, até que 100% (cem por cento) das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelo cotista. Os cotistas terão até 5 (cinco) dias úteis para integralizar cotas, nos termos de cada chamada de capital.

Não houve emissão de cotas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de ativos alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos do Fundo, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no regulamento do Fundo e na regulamentação aplicável.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve amortização de cotas no valor de R$ 15.513 (não houve amortização de cotas em 2023).

## 12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

## 13. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

**a)** O Fundo é administrado e gerido pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 13º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora” e “Gestora”).

**b)** Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Custodiante”).

**c)** Os serviços de consultoria especializada do Fundo serão prestados pela Túlio Barbosa de Melo Gomes Eireli, inscrito no CNPJ sob o nº 29.580.176/0001-41, com sede na Rua Lauro Ferreira, nº 101, Apto. 1401, Bloco 01, Buritis, em Belo Horizonte, CEP 30.575-080 (“Consultor Especializado”).

**d)** As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

## 14. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Taxa de administração**

Pela prestação de serviços de administração, gestão, custódia, controladoria e escrituração do Fundo, será devida pelo Fundo uma remuneração correspondente a 0,13% (treze centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, dos dois o maior, observada a remuneração mínima mensal de R$ 16,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), corrigido anualmente com base no IPC-FIPE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da primeira integralização de cotas.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 139 (R$ 187 em 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de Administração” na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

A remuneração do custodiante será deduzida da taxa de administração e não poderá exceder 0,06% (seis centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 3,50 (três mil e quinhentos reais), de acordo com os termos acordados entre o Custodiante e a Administradora.

A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 53 (R$ 52 em 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de “Despesa de Controladoria” na demonstração do resultado.

- **Remuneração do consultor especializado**

Pelos serviços de consultoria especializada prestada ao Fundo, o consultor especializado fará jus a uma remuneração mensal bruta de até R$ 50,00 (cinquenta mil reais) mensais. A remuneração recorrente do consultor especializado será apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

O consultor especializado poderá fazer jus à um prêmio anual, sujeito à aprovação do, e a ser definido pelo, comitê de investimentos, pago nos meses de março e setembro de cada ano, a partir de 2021, equivalente à, no máximo, 5X (cinco vezes) da remuneração recorrente do consultor especializado.

O consultor especializado fará jus a um Prêmio de Desempenho (PD) que será devido e calculado somente quando a distribuição de resultados do Fundo aos cotistas exceder o valor de cada integralização de cotas corrigido por uma taxa de juros fixos de 8% (oito por cento) ao ano (VB), considerando um ano base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, conforme descrito abaixo:

$$PD = P \times [DR – (CI * FJ)]$$

Onde,

P: Percentual de Prêmio de Desempenho
DR: Distribuição de resultados aos Cotistas
CI: Capital Integralizado
FJ: Fator de juros a ser aplicado sobre cada integralização, conforme abaixo:
FJ = (1+6%) ^ (du / 252), onde “du” é o número de dias úteis entre a data de integralização e a data de pagamento da distribuição de resultados.

O Percentual de Performance (P) é composta pela soma de três parcelas:

P = P1+P2+P3

Onde,

P1: percentual fixo de 8,33% (oito inteiros e trinta e três centésimos por cento)
P2: Percentual variável linearmente proporcional ao prazo de prestação de serviços do Consultor Especializado ao Fundo, podendo variar de 0% (zero por cento) (caso o Consultor Especializado deixe de prestar serviços ao Fundo no mesmo mês da aplicação) a 8,33% (oito inteiros e trinta e três centésimos por cento) (caso o Consultor Especializado continue prestando serviços ao Fundo por pelo menos 48 (quarenta e oito) meses após o mês da integralização). Em caso de Evento de Venda antes do 48º mês da integralização, a remuneração descrita neste item será devida integralmente.
P3: Percentual variável proporcional ao retorno anual em reais de cada cotista no momento da liquidação do fundo podendo variar de 0% (zero por cento) (caso a taxa de retorno anual do Cotista em reais seja inferior a 20% mais o Ajuste de Inflação (AI)) a 8,34% (oito inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) (caso a taxa de retorno anual do cotista em reais seja maior que 35% (trinta e cinco por cento) mais o Ajuste de Inflação (AI))

Em nenhuma hipótese será devido um prêmio de desempenho (PD) ao consultor especializado, caso a distribuição de resultados aos cotistas seja inferior ao valor de cada integralização de cotas corrigido por uma taxa de juros fixos de 8% (oito por cento) ao ano.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de consultoria especializada foi de R$ 1.201 (R$ 1.171 em 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de "Consultoria especializada" na demonstração do resultado.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo não teve despesa com taxa de performance (R$ 5.435 em 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado).

## 15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

## 16. Legislação tributária

### a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

### b) Cotista

***Imposto de renda***

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

## 17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

## 18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

## 19. Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e de performance, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora e Gestora do Fundo, no montante de R$ 21.146 As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, a título de taxa de administração e de performance, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 14.

## 20. Atos societários

Em 09 de abril de 2024, através da assembleia geral de cotistas foram deliberados os seguintes assuntos:

(i) Alteração do Regulamento a fim de: (a) o aumento da Remuneração Recorrente do Consultor Especializado que passará a ser a remuneração bruta de R$ 70.544,30 (setenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos); e (b) alteração da redação do item vi do artigo 26 do Regulamento do Fundo;

(ii) Autorização pelos cotistas da alteração da Remuneração Recorrente do Consultor Especializado passe a valer relativamente ao mês de março de 2024;

(iii) Aprovação da dispensa de aprovação pelo Comitê de Investimento da deliberação do item i (a) acima, nos termos do Parágrafo Oitavo do Artigo 18 do Regulamento do Fundo; e

(iv) Autorização pelos cotistas a Administradora para realizar as alterações regulamento decorrentes de mudanças na Remuneração Recorrente e Prêmio Anual do Consultor Especializado, desde que previamente aprovadas pelo Comitê de Investimento do Fundo. Nessas hipóteses, a Administradora realizará a alteração do regulamento via instrumento particular e informará aos cotistas após a alteração

## 21. Eventos subsequentes

A Administradora do Fundo declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira do Fundo ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

## 22. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

A Administradora está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações contábeis, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

* * *

**Luiz Alexandre Cadorin**
Contador CRC - 1SP243564/O-2

**Fernando Peixoto Frutuoso**
Diretor Executivo